Intersecção Histórico-jurídica

A Religião Antiga como fator de Entendimento da Realidade Normativa

Kenny Sontag (kennysontag@gmail.com)

Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais UFRGS

Orientador: Prof. Dr. Alfredo de Jesus Dal Molin Flores

Professor Adjunto de Metodologia Jurídica da UFRGS

Introdução

Inspirando-se na concepção histórica da ciência jurídica e atribuindo-se relevante valor aos elementos sócioculturais que a influem, retorna-se à realidade antiga como técnica de compreensão evolutiva dos institutos jurídicos à contemporaneidade. Nesse contexto, revela-se a religião como fator fulcral, constituindo uma inicial base de legalidade e paradigma legislativo e jurisprudencial.

Objetivos

Estudo da religiosidade antiga, em suas principais manifestações, sua vinculação com o direito grecoromano e seus desdobramentos atuais. Análise da relação entre Estado e religião antigos.

Metodologia

Metodologia baseada em análise bibliográfica comparada e exame das fontes legais.

Retomou-se, sobretudo, a doutrina clássica.

Evidenciou-se a religião antiga como fator contribuinte à formação da estrutura social e jurídico-estatal antiga, revelando-se na característica do formalismo processual e na distinção entre o direito humano e divino, tendo relevância prática na interpretação normativa na pós-modernidade.



